



36

# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 403, DE 22 DE AGÔSTO DE 1963 =

Dá denominação a via pública

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usado das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Av. N. S. de Fátima, a atual arteria que começa na rua Albano José, na Olaria, e termina no Grupo Escolar da Vila Passos.

Art. 2º - Para fazer face as despesas da presente lei, serão utilizados os recursos orçamentários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de agosto de 1963.

*Braz Pereira de Olivas*

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 22 de agosto de 1963.

*Manuel Mattos Filho*

MANUEL MATTOS FILHO

Diretor Geral da Secretaria ad-hoc